



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 004/2018**

O Prefeito do Município de Paraisópolis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para serem utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde durante 12 (doze) meses com abertura prevista para o dia 16/02/2018.

Foi enviado ofício de nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo gestor municipal de saúde Sr. Alex Ferreira, no qual pede a revogação do **item 66 (Tiras reagentes para medição de glicemia cx c/50 unidades, com chipe e compatível com aparelho Accu-Ckek Active)** do referido processo, haja vista que o Município possui uma Ata de Registro de Preços nº 334/2016 e 382/2017 com, a SES/MG com este material.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”



DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o item do processo Licitatório nº 006/2018, Pregão Presencial R.P nº 004/2018.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Paraisópolis/MG, 09 de fevereiro de 2018.

Sergio Wagner Bizarria
Prefeito Municipal

Certifico que este despacho foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 09/02/2018.

*Ricardo José dos Santos
Setor de Licitações*